



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



IND 5125 /2015
INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 15/09/15

Secretaria Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), a instalação de 06 contêineres de Lixo na feira de hortifrutigranjeiros da cidade de Planaltina-DF – RA VI”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), a instalação de 06 Containeres de Lixo na Feira de Hortifrutigranjeiros da Cidade de Planaltina-DF – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de contêineres na feira de hortifrutigranjeira causa transtornos não só para os transeuntes pelo mau cheiro e a sujeira acumulada no chão, mas também a impressão de descaso do poder público.

Tal situação é de preocupante também a saúde pública, para feirantes e usuários.

Com a certeza do deferimento deste pleito, conclamo os nobres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, de setembro de 2015.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5125/2015

Folha Nº 01

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7

Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 a 8072

Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciemaia@gmail.com

SECRETARIA LEGISLATIVA 14Set2015 16:40



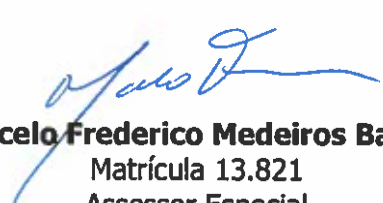
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 5125/2015
Folha N° 02 